



Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

A (O) presente DECRETO foi devidamente
afixado no flanelógrafo da Prefeitura em
data de 17 / 01 / 2024 conforme a
Lei Municipal Nº 067/2001

Chefe de Gm.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos dezessete de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



FELIPE SOUZA

Assinado de forma digital por FELIPE

SOUZA PINHEIRO:51125307315

PINHEIRO:51125307315

Dados: 2024.01.17 16:19:15 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO

Prefeito Municipal de Itapipoca/CE